



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**PROJETO DE LEI N.º 20/2019**

De 29 de abril de 2019.

Autoriza contratação temporária  
de excepcional interesse público.

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de doze meses a contar da data de assinatura do contrato, por processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público.

Nº Vagas	Especificação da Função	Carga Horária Semanal	Valor Vencimento Mensal
01	Oficial de Construção Civil	44 Horas	R\$ 1.154,47

**ART. 2º** - Os requisitos para a contratação dos servidores, na forma desta Lei, bem como as atribuições, são constantes dos anexos I, que fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico Municipal.

**ART. 3º** - Os contratos serão de natureza administrativa, ficando os contratados submetidos às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 2.371/2016.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas dotação próprias do orçamento do ano de 2019.

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 29 de abril de 2018.

GILMAR TONELLO,  
Prefeito Municipal.



## **ANEXO I**

### **Cargo: OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

#### **Descrição do Cargo/atribuição:**

Construir e consertar obras de madeira e alvenaria; Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos, telhados, formas de concreto; Fazer e montar esquadrias; Preparar e montar portas e janelas; Efetuar reparos em objetos de madeira; Montar e consertar caixilhos de janelas; Colocar fechaduras; Construir e montar andaimes; Construir e coretos e palanques; Construir e reparar madeira de caminhões e similares; Colocar cabos e ferramentas; Reconstruir pontes e pontilhões; Operar com maquinas furadeiras, serra-circular, serra-fita, desempenadeira, etc.; Fazer alicerces; Manejar instrumentos de nivelamento e prumo; Preparar e aplicar caiações em paredes, blocos de cimento e outros materiais; Preparar e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou reboco; Efetuar serviços de reboco de paredes; Fazer bloco de cimento; Fazer muro de arrimo; Preparar e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; Fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento; Assentar marcos de portas e janelas; Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; Armar andaimes; Assentar e recolocar telhas, tijolos, tacos, lambris, e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa e base cal, cimento, e outros materiais de construção; Confeccionar carneiras; Operar com instrumentos de controle de medidas.

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto.

#### **REGIME DE TRABALHO:**

Carga Horária: Período de 44 horas semanais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):**

**JUSTIFICATIVA**

O Poder Executivo Municipal, vem através deste, encaminhar à apreciação dos nobres edis, o Projeto de Lei n° 20/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a contratação temporária de excepcional interesse público de um Oficial de Construção Civil para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras Urbanas, com carga horária de 44 horas semanais.

A contratação do profissional acima mencionado visa atender a atual e crescente demanda de atendimento quanto aos serviços de manutenção e reparos de prédios e outras feitura de interesse público, assim como havendo necessidade realizar atendimentos ao solicitado pela gestão do departamento de habitação.

Insta ressaltar que a contratação obedecerá a lista de aprovados em processo seletivo a ser realizado após a aprovação da Lei, e que o mesmo tem a possibilidade de ser renovado pelo prazo de um ano.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 29 de Abril de 2019.

**GILMAR TONELLO,**  
Prefeito Municipal.